

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Sugestão
Nº 77, DE 2013**

(SINDICATO NACIONAL DOS DECORADORES E TAPECEIROS –
SINDETAP – Em 20/06/2013)

EMENTA:

(Sugere projeto de lei que visa regulamentar a profissão de Tapeceiro).

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 77/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros.

CNPJ: 05.813.400/0001-30

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 1975, Pinheiros – São Paulo

Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep.:** 05408-002

Fone/Fax: (11) 45624464 / 45624644

Correio-eletrônico: presidencia@sindetap.org.br

Responsáveis: Vera Rossignoli – Diretora de Secretaria e
Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 20 de junho de 2013.

Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

Gabinete da Presidência

www.sindetap.org.br presidencia@sindetap.org.br

R. Cardeal Arcoverde, 1975 – SP - CEP 05408-002 – Fones 11 4562-4464 – 4562-4644

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA LINCON PORTELA**

Ofício Notificação nº 031/13 - GP

SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30, representada neste ato por sua diretora secretaria que a este subscreve, vem respeitosamente à presença de vossa excelência nos termos regimentais desta comissão requerer seja processado e analisando o projeto em anexo que visa o reconhecimento da profissão do Tapeceiro em todo território Nacional.

A Instituição NOTIFICANTE, informa que nos termos do Artigo 61 da CF e dos parágrafos XXXIII e XXXIV letra " A e B " do Artigo 5º também da CF e da Lei nº 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º e 2º, todas as autoridades do Executivo, Judiciário e Legislativo, devem responder no prazo de 15 (quinze dias) através de certidão os pedidos a elas dirigidos, sob pena de improbidade administrativa.

Tendo em vista o acima referendado e para fazer face ao artigo 2º da Lei nº 9.051, informa a NOTIFICANTE que o objetivo do pedido de certidão é para que a mesma seja divulgada em seus órgãos informativos, esclarecendo que deve ser enviada para o endereço da Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – São Paulo - CEP 05408-002.

Atenciosamente

São Paulo 07 de Abril de 2.013.

Vera Rossignoli - Diretora secretaria
SNDT 005 SP



SINETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

www.sinetap.org.br – conselhodeliberativo@sinetap.org.br

Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

R. Cardeal Arcoverde, 1975 – SP - CEP 05408-002 – Fones 11 4562-4464 – 4562-4644

SUGESTÃO LEGISLATIVA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO TAPECEIRO

INTERESSADO: SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30.

DOS FATOS: A profissão de Tapeceiro é uma das profissões mais antigas do mundo e consiste em uma técnica, basicamente, de confecção artesanal de um tecido, geralmente encorpado, formado pelo cruzamento de duas estruturas de fios obtidos de fibras flexíveis, como lã ou algodão. O uso de fios coloridos e de técnicas diversas de entrelaçamento permite que figuras sejam compostas durante o processo de execução.

A origem da tecelagem é de difícil localização. A prática surge em épocas próximas e de forma semelhante em vários lugares do mundo. Na Antiguidade, é desenvolvida por povos que habitam a Mesopotâmia, Egito, Grécia, Roma, Pérsia, Índia e China. Países do Oriente Médio, como o atual Irã e a Turquia, mantêm importante tradição na manufatura de tapetes, que, em geral, contêm elaborados desenhos geométricos.

Na Europa, durante a Idade Média, a confecção de painéis tecidos assume grande importância como elemento decorativo e funcional, o que propicia o desenvolvimento da produção e a sofisticação da técnica.

A tapeçaria é utilizada para adornar grandes áreas das paredes dos castelos e igrejas medievais e também para melhorar o conforto térmico destas edificações. A ela cabe ainda uma função narrativa e didática, quando apresenta temas históricos e bíblicos.

Como exemplos destas aplicações podem ser citadas a tapeçaria bordada, datada do final do século XI, com 68 centímetros de altura por 70 metros de comprimento, A Conquista da Inglaterra pelos Normandos, conhecida também como Tapeçaria de Bayeux ou Tapeçaria da Rainha Matilda, e o conjunto de tapeçaria Apocalipse, Segundo São João, realizado em um ateliê parisiense entre 1376 e 1381 e conservado na cidade de Angers, França. O tema é apresentado em 7 peças, cada uma com 5 metros de altura e 24 de largura.

A partir do século XIV, a tapeçaria bordada cede lugar para a tecida. Neste período, entre as localidades associadas à sua manufatura, destacam-se Arras e Tournai, em Flandres, e Paris. No final do século XV as reformulações estéticas promovidas pelo Renascimento se refletem também na tapeçaria. A pintura exerce maior influência sobre as peças tecidas, que passam a reproduzir, com a fidelidade possível, as obras de importantes artistas, entre eles, Leonardo da Vinci (1452 - 1519) e Andrea del Sarto (1486 - 1530). Bruxelas torna-se o principal centro de tecelagem, embora a atividade já esteja bastante difundida em toda a Europa. Nesta cidade, no ateliê de Pierre van Aelst, é executada a partir de cartões com desenhos de autoria de Rafael (1483 - 1520), a tapeçaria Os Atos dos Apóstolos, uma encomenda do Papa Leão X (1475 - 1521), destinada à Capela Sistina.

A partir do século XVI, a França destaca-se na produção da tapeçaria, graças, sobretudo, à ajuda oficial às manufaturas, cuja produção principal se destina aos palácios reais. Em 1539 é criada em Fontainebleau, por Francisco I (1494 - 1547), a primeira manufatura real de tapeçaria. Em 1662, Jean-Baptiste Colbert (1619 - 1683), ministro de Luis XIV (1638 - 1715), adquire para a Casa Real as propriedades do bairro de Saint Marcel, em Paris, e faz com que todas as oficinas de tecelagem, dispersas e produzindo com dificuldades devido à situação econômica e social da época, se reúnam nessa área. Essa centralização dá origem, em 1667, à Manufatura Real de Móveis e Tapetes da Coroa, que fica conhecida como Manufatura dos Gobelins. Trata-se de um centro criativo de atividade intensa que agrupa, além de tecelões, gravadores, marceneiros e joalheiros, sob a direção do pintor Charles Le Brun (1619 - 1690). Durante o século XVIII, como outros ateliês sob os auspícios reais, entre eles Aubusson e Beauvais, tem a produção voltada para tapeçarias com motivos campestres ou exóticos, de apelos decorativos. Os Gobelins são responsáveis pela confecção, entre 1687 e 1688, de tapeçarias baseadas em pinturas com temática brasileira de autoria de Albert Eckhout (ca.1610 - ca.1666). Essas peças, conhecidas como Tapeçarias das Índias, são repetidas e, no século XVIII, bastante modificadas em relação aos modelos originais. Cinco dessas tapeçarias pertencem ao acervo do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp.

A tapeçaria e algumas das instituições a ela dedicadas acompanham as transformações sociais e estéticas que ocorrem nos séculos seguintes. No século XX, ateliês de longa tradição e que se mantêm em funcionamento de forma menos ativa, como dos Gobelins e Beauvais, passam a se dedicar por exemplo, à execução de peças criadas por artistas como Raoul Dufy (1877 - 1953), Georges Braque (1882 - 1963), Pablo Picasso (1881 - 1973), Joan Miró (1893 - 1983) e Henri Matisse (1869 - 1954). Artistas como Lucien Coutaud (1904 - 1977) e Jean Lurçat (1892 - 1966) são responsáveis por introduzir modificações técnicas na tapeçaria, considerando as possibilidades de criação específicas do suporte. Na década de 1920, na Alemanha e por influência da Bauhaus, a tecelagem recebe novo impulso criativo.

No Brasil, a utilização da tapeçaria como expressão artística, pode ser percebida em trabalhos, entre muitos outros, de artistas como Regina Graz (1897 - 1973), pioneira na renovação, na década de 1920, das artes decorativas nacionais; Genaro (1926 - 1971), que passa a se dedicar à tapeçaria a partir de 1950 e cria, em 1955, o primeiro ateliê brasileiro desta arte; Norberto Nicola (1930 - 2007) e Jacques Douchez (1921), que em São Paulo, e na década de 1960, realizam uma investigação formal, rompendo com a bidimensionalidade tradicional da tapeçaria; Sorensen (1928), Burle Marx (1909-1994) e Francisco Brennand (1927), que produzem trabalhos valorizando as especificidades dessa técnica.

DA NECESSIDADE DA REGULAMENTAÇÃO: Como se pode perceber a profissão do Tapeceiro existe desde os primórdios da civilização e não é justo aqui no Brasil, serem os profissionais responsáveis por todo o luxo tratados como, "autônomos" "artesões" e "outros" e demais formas de serem registrados, já que a profissão do tapeceiro não existe legalmente nos órgãos governamentais.

Para se ter uma ideia nem se consegue abrir uma empresa com o nome de tapeçaria já que este ramo de atividade não existe na Receita Federal, além de que não existe também o piso salarial, carreira nem direitos a insalubridade já que lida com produtos químicos e ferramental pneumático e sendo assim temos profissionais da tapeçaria nos mais diversos órgãos sindicais.

Os Tapeceiros não podem ser considerados de forma nenhuma como artesãos vez que são condicionados a reproduzir para reformarem móveis engenhados e arquitetados com aprovação de órgãos como IMETRO, basicamente restauram os trabalhos das indústrias, haja visto, que o PROCOM recebe denúncias e toma providências contra a categoria em caso da reprodução ser idêntica.

DOS REQUERIMENTOS:

- 01)- Seja o presente processo encaminhado a um dos deputados que integram a Comissão de Legislação Participativa e afinal apor parecer técnico levado a aprovação para que finalmente a profissão de Tapeceiro seja reconhecida em todo Território Nacional.
- 02) - Seja expedida a certidão pleiteada nos moldes da Lei nº 9.051 em seus artigos 1º e 2º e encaminhada para Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – São Paulo – Capital – CEP 05408-00.
- 03) - Pleiteia ainda o direito de fazer eventuais emendas que se tornem necessárias, bem como fazer uso da palavra para eventuais sustentações orais.

Atenciosamente

São Paulo 07 de Abril de 2.013.


Vera Rossignoli - Diretora secretaria
SNDT 005 SP